

ATA Nº 01/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

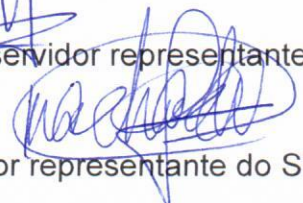
ATA DA REUNIÃO RELATIVA À RESOLUÇÃO 219 COM REPRESENTANTES DO SINDIJUS

Em 11 de junho de 2018, às 15:00h, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no 2º andar do Palácio da Justiça, realizou-se reunião relativa à Resolução 219 com representantes do SINDIJUS, estando presentes o Doutor Fabio André Santos Muniz, Juiz Auxiliar da Presidência; Doutor Luciano Campos de Albuquerque, Juiz Auxiliar da Presidência; o Sr. Vinícius Rodrigues Lopes, Diretor do Departamento de Planejamento; o Sr. José Roberto Pereira, servidor representante do SINDIJUS-PR; a Sra. Simone Yamamoto, servidora do Departamento de Planejamento. A sessão foi iniciada pelo Doutor Fabio sobre a possibilidade de consenso sobre temas da 219. Os temas específicos serão tratados com cada Associação.

1. O primeiro item exposto foi sobre os níveis de transição dos cargos de nível médio. O Sindicato apresentou propostas sobre os enquadramentos dos servidores de todos os cargos de nível médio. O sindicato propôs a redução do tempo de progressão de um ano e meio para progressão por antiguidade e dois anos para progressão por merecimento. A Administração irá efetuar o cálculo de impacto econômico e financeiro das 3 tabelas apresentadas pelo sindicato relativo ao enquadramento dos servidores de nível médio do 1º Grau.
2. Em relação à indenização de transporte será atendida a solicitação do Sindicato com o valor de R\$ 4.303,67, além da previsão do reajuste no índice não inferior ao IPCA.
3. Movimentação do 1º para o 2º Grau, não haverá restrição em relação ao processo de estatização, devendo ser obedecidas as diretrizes fixadas pelo CNJ.
4. Gratificação de Assistente de Direção do Fórum será fixada no valor de R\$ 845,93.
5. Gratificação dos Escrivães será equiparada ao Chefe de Secretaria.
6. Os Escrivães da Vara de Família e os Contadores de 1º Grau terão a mesma tabela dos Escrivães Criminais (SUP).
7. Quanto aos cargos do SAIJ, Sindicato questiona sobre a possibilidade dos Técnicos Especializados serem enquadrados como cargo de nível superior, a Administração diz que não é possível em face das decisões judiciais sobre o tema. Em relação à possibilidade de alteração na VPNI dos Técnicos Especializados, Administração diz que não há como fazer alteração.
9. Pelo sindicato foi solicitado para os Analistas Judiciários que o inicial seja fixado em R\$12.500,00.
10. Será suprimido do texto anteprojeto de lei as disposições da VPNI relativas a base de cálculo para adicionais em razão da referida matéria estar judicializada.
11. Quanto a tabela para os cargos de nível superior do 1º Grau (Analista Judiciário) será com o percentual de diferença entre os níveis maior do que o projeto apresentado pela Administração.
12. O Sindicato destacou a necessidade de alteração do Processo Administrativo Disciplinar de modo a ser fixado por Lei o mesmo rito processual para todos os servidores.
13. O Sindicato manifestou-se no sentido de não discordar de eventuais mudanças do projeto sugeridas pelos servidores do Quadro da Secretaria, desde que essas modificações não importem em maiores distorções remuneratórias ou que violem a isonomia pretendida. Diante do exposto, deu por encerra a reunião, cuja presente ata foi lavrada por mim, Simone Yamamoto e será assinada por todos os presentes _____.


Desembargador Renato Braga Bettega, Presidente do Tribunal de Justiça


José Roberto Pereira, servidor representante do SINDIJUS-PR


David Machado, servidor representante do SINDIJUS-PR